



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.566.188/0001-18, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Prefeito Eduardo Buzzatti, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos-Executivo Municipal nº 1.382/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.694/2013 e Decreto-Executivo Municipal nº 1.426/2013, torna público que no **dia 26 de janeiro de 2016, às 14 horas**, em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Getúlio Vargas, 597, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 10.027/2015, com a finalidade de receber e julgar as propostas e os documentos dos interessados em participar da presente LICITAÇÃO, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações**, com vistas à aquisição de material educativo e esportivo para o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas neste Edital.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, visando à contratação de empresa(s) para o fornecimento de material educativo e esportivo para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com as quantidades e características descritas na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição
01	Un	02	KIT CONSTRUÇÃO CHALÉ: 83 peças, em madeira natural e algumas peças coloridas em tinta atóxica, embalados em caixa de papelão, medindo 23,5x12x31 cm.
02	Un	02	MULTIBLOCKS MADEIRA NATURAL: 50 peças, em madeira natural reflorestada sendo 9 formas e tamanhos diferentes com cantos arredondados, embalados em caixa de papelão, medindo 23,5x8x31cm





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

03	Un	02	JOGO MODELO AQUAPLAY BASQUETE: em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão medindo 18x22x7,5cm
04	Un	02	JOGO MODELO AQUAPLAY PRINCESAS: em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão medindo 18x22x7,5cm
05	Un	02	JOGO MODELO CAI NÃO CAI: em plástico atóxico, contendo 1 tubo plástico, 1 base plástica, 1 saquinho com 20 bolinhas e 30 varetas plásticas.
06	Un	02	JOGO MODELO CILADA: todo em plástico atóxico, contendo 1 estojo e 24 peças .
07	Un	02	JOGO MODELO PULA PIRATA: todo em plástico, contendo 1 pirata, 1 barril, 24 espadinhas.
08	Un	03	JOGO MODELO TAPA CERTO: caixa contendo 45 fichas redondas, 45 fichas quadradas e 4 mãozinhas com ventosas.
09	Un	02	BIG BLOK, ZOOLOGICO DE MONTAR: 40 peças plásticas, coloridas de formas diferentes para serem encaixadas nas mais diversas formas, despertando a percepção visual, a coordenação motora e o raciocínio lógico.
10	Un	04	BANHEIRA PARA BONECA: em plástico, atóxica, cores variadas, medindo 50x25x23,5cm.
11	Un	02	BERÇO PARA BONECA: em plástico atóxico, medindo 70x30,5x48,5cm.
12	Un	02	FOGÃO PLÁSTICO: medindo 31,5x20,5x48cm, acompanha 16 acessórios de cozinha.
13	Un	06	KIT CHAZINHO MODELO BRINCANDO COM CARINHO CHAZINHO: em plástico atóxico, cor rosa, embalagem nas dimensões 233x54x265 mm, contendo 1 búle com tampa, 2 xícaras, 2 pires e 2 colherinhas.
14	Un	02	UTENSÍLIOS DE COZINHA, MODELO SWEET FANTASY PANELINHAS E UTENSÍLIOS: em plástico, embalagem com as dimensões 252x90x444mm, contendo 3 painéis com tampa e 8 utensílios.
15	Un	02	KIT SUQUINHO, MODELO BRINCANDO COM CARINHO SUQUINHO: em plástico atóxico, cor rosa, embalagem com dimensões de 234x62x260mm contendo 4 copos, 4 colheres e 1 jarra.
16	Un	02	BATEDEIRA PLÁSTICA: cor rosa, embalagem com dimensões 151x78x169mm.
17	Un	02	LIQUIDIFICADOR PLÁSTICO: cor rosa, embalagem com dimensões 151x78x169mm.
18	Un	02	MALETA, MODELO SWEET FANTASY PENTEADEIRA: em plástico, nas cores rosa e roxa, contendo vários produtos de beleza para meninas, com dimensões 190x245x185mm.
19	Un	02	KIT BELEZA, MODELO BELINHA STUDIO: em plástico, cor rosa e roxa, embalagem nas dimensões 243x50x161mm, contendo 1 escova de cabelo, 1 secador de cabelo, 1 espelho, 1 pente e 1 porta amarrador de cabelo.
20	Un	03	CARRINHO DE BONECA, MODELO MEU BEBÊ: em plástico, cor rosa com branco, dimensões 366x218x594mm.
21	Un	03	BONECA EM VINIL, MODELO CHARMOSA POP STAR: medindo 40cm de altura, vem com 1 microfone e um headphone (quando encosta o microfone na boca da boneca ela canta). Veste saia, sapatinhos e blusa rosa, e casaco



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

			azul.
22	Un	01	BONECA, MODELO CHARMOSA: medindo 25cm, em vinil e plástico, acompanha kit de acessórios (tiara, pulseira, anel, presilhas de cabelo, laço de cabelo), interage com a criança falando várias frases.
23	Un	06	BONECA MODELO COLEÇÃO MINI PEDACINHO: em vinil macio, com delicado perfume, 20cm de altura, +- 150g , com vestido.
24	Un	02	BONECA MODELO BABY CARINHO: em plástico e vinil, vestindo vestido, com cabelos, peso 0,93kg, dimensões: 250x130x490mm
25	Un	02	BONECA, MODELO BABY PIPI: em plástico e vinil, peso 0,244kg, acompanha mamadeira, penico, bafeiro, bico, usa faixa na cabeça e vestido.
26	Un	04	BONECA, MODELO DODOI BABY: em plástico e vinil, 35cm de altura, acompanha 1 seringa, 2 aparelhos médico, 1 óculos e 1 estetoscópio, todos em plástico.
27	Un	08	CONJUNTO DE PANEIAS E PANELEIRO DE PLÁSTICO: conteúdo: 1 forminha de bolo, 1 escumadeira, 1 concha, 1 espátula, 1 pegador de macarrão, 1 panela de pressão, 1 caçarola, 1 frigideira e 1 panela com tampa.
28	Un	04	CAMINHÃO MODELO CAÇAMBA: plástico atóxico, dimensões: 365x200x180mm, colorido
29	Un	02	CAMINHÃO MODELO ÉKTRUS CARRETA CEGONHEIRO: plástico atóxico, colorido, dimensões: 470x115x160mm, com 2 carrinhos na cegonha.
30	Un	02	CAMINHÃO, MODELO CAÇAMBA COMBO 2 CONSTRUTIO: plástico atóxico, colorido, dimensões: 410x260x280mm.
31	Un	02	CAMINHÃO MODELO CAÇAMBA MINHÃO: plástico atóxico, colorido, dimensões: 482x255x249mm, acompanha pá.
32	Un	02	CAMINHÃO MODELO BUGÃO: plástico atóxico, colorido, dimensões 388x260x140mm.
33	Un	05	TRATOR, MODELO AGRO TRATOR: plástico, dimensões: 280x150x176mm
34	Un	03	TRATOR, MODELO TANDY TRACTOR COM CAÇAMBA E CONCHA: plástico atóxico, colorido, dimensões: 488x265x280mm.
35	Un	02	CAMINHÃO BOMBEIRO, MODELO TANDY BOMBEIRO: plástico atóxico, colorido, dimensões: 418x237x275mm.
36	Un	30	CARRINHO BÁSICO EM MINIATURA, MODELO HOT WHEELS: com design e decoração exclusivas para serem usados em pistas, em metal injetado, cores e modelos diversos.
37	Un	04	CARRINHO DE MÃO, PLÁSTICO ATÓXICO: alta resistência, dimensões: 62x36x34cm, contendo pá e rastelo gigantes.
38	Un	07	JOGO DE BOLICHE: plástico atóxico e resistente, dimensões: 40x20x25cm, contendo 2 bolas, 10 bases, 1 suporte com alça.
39	Un	01	MALETA MODELO PLAY CAR CONSTRUÇÃO: dimensões: 35,5x29x9cm, plástico atóxico, colorido, contendo: 1 maleta, 3 carrinhos completos, 3 blocos para montar de 1 pino, 3 blocos para montar casinhas, 1 cenário interativo 54x56cm, 12 sinais de trânsito, 1 retroescavadeira, 1 lâmina para terra,



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

			1 cartela de adesivos, totalizando 40 peças.
40	Un	01	MALETINHA MODELO KIT DOUTOR MALUQUINHO: dimensões: 28x27x11cm, plástico atóxico, contendo: 1 capacete, 1 bandejinha, 1 tesourinha, 1 óculos, 1 lupinha, 1 estetoscópiozinho, 1 serpinguinha, 1 auscultadorzinho, 1 martelinho, 1 máscara cirúrgica.
41	Un	02	BOMBA DE AR: com bicos para poder encher diferentes tipos de bolas.
42	Un	02	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: confeccionada em PU, peso aproximado 410-450g, com costura, 68-70cm de circunferência.
43	Un	08	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO: confeccionada em PVC, peso aproximado 400-440g, sem costura, 62-64cm de circunferência.
44	Un	06	MINIBOLA: confeccionada em PU, peso aproximado 200-220g, com costura, 46-48cm de circunferência.
45	Un	02	MINIBOLA DE BASQUETE: confeccionada 100% em borracha, peso 321g, 56cm de circunferência.
46	Un	06	BOLA DE VÔLEI: composição 80% PVC e 20% microfibra de PU, peso 240-270g, 67cm circunferência.
47	Un	01	BINGO SONORO: com CD Que Som É Esse? ,baseado na discriminação auditiva e visual, de sons e imagens divididos em 4 categorias: sons de animais, do corpo humano, do ambiente e de instrumentos musicais. Contém 35 cartelas plastificadas (15x10cm), 48 cartelas plastificadas (4x4cm), 420 peças de marcação (2,5x2,5cm), 1 CD com 48 sons das imagens, 1 saquinho de TNT e regras, embaladas em caixas de papelão, pesando aproximadamente 0,5kg.
48	Un	30	BAMBOLE: 65cm de diâmetro, colorido, reforçado, unido por junção plástica.
49	Un	04	KIT DE FRUTAS E VERDURAS: 12 peças, plástico atóxico, colorido, peso aproximado do kit 280g.
50	Un	20	PULA CORDA SISAL: 02m de comprimento com os cabos de madeira.
51	Un	02	JOGO MODELO TORRE COPOS: com stick pró-timer de treinamento, em policarbonato, cor cinza, vem com 1 timer, 1 suporte e 12 copos com saídas de ar.
52	Un	07	KIT ANIMAIS DA FAZENDA: composto por 6 bichos sendo : 2 porcos, 1 vaca, 1 boi, 1 cavalo, 1 cachorro; dimensões do produto: 15x8x5 cm; dimensões do produto com embalagem: 16x10x07 cm; peso aproximado do produto: 480g; material em plástico atóxico.
53	Un	07	KIT COZINHA FLOR: Acompanha 16 acessórios de pura fantasia. Dimensões da Caixa: 35 X 6 X 27cm.
54	Un	02	FOGÃO CASINHA FLOR ESTILO: Plástico, com som de fogão e prateleiras internas. Acompanha 16 acessórios. Dimensões: 31,5 X 48,5cm. Dimensões da caixa: 32 X 21,5 X 48,5cm.
55	Un	11	SUPERCARRO SPEED: Com fricção. Contem 40 peças, Dimensões da caixa: 14,5 x 4 x 9,5cm.
56	Un	02	TRICICLO GIRAFITO: Super resistentes, fabricados em plástico injetado, vêm com adesivo para a criança decorar seu triciclo como quiser. Comprimento: 57,5 cm.
57	Un	02	TRICICLO BORBOLETINHA: Super resistentes, fabricados em plástico injetado, vêm com 3adesivo para a criança decorar seu



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

			triciclo como quiser. Comprimento: 57,5 cm.
58	Un	05	CORREDORES FURIOSO DETONANDO: Com fricção. Contém 30 peças. Dimensões da caixa: 12x4x9,5cm.
59	Un	02	BLOKIT 12 PEÇAS: Blocos plásticos de encaixar, atóxicos e laváveis. Estimula a criança a desenvolver a imaginação, a criatividade e a coordenação motora. Dimensões da caixa: 31x6x23,5cm.
60	Un	10	PULA CORDA 2 M: Material: Madeira e nylon. Pula corda com 2 meses de comprimento, cabos de madeira(empunhadadeira) e corda de nylon. Embalagem: Plástico. Idade: A partir de 4 anos.
61	Un	03	KIT DE FERRAMENTAS OFICINA DE CRIAÇÕES: Acompanha 6 ferramentas. Dimensões da caixa: 35x6x27cm.
62	Un	02	EMPILHA GIRAFA: Com esta girafa colorida e muitas argolas, o bebê desenvolverá a coordenação motora e visual. Dimensões da caixa: 15,5x13,5x32,5cm.
63	Un	06	BOLA DE VOLEIBOL: Material: Microfibra. Construção: Matrizada com 18 gomos. Circunferência: 66 cm. Pressão: 4-5 lbs. Câmara airbility. Peso Aproximado: 260 - 280 g. Origem: Nacional.
64	Un	01	BOLA YOGA PILATES FITNESS SUIÇA: Tamanho Médio - 65cm; Produto produzido em PVC de qualidade, atóxico e inflável; Sistema anti-estouro e superfície antiderrapante; Suporta até aproximadamente 200kg de peso estático; Bomba para inflar manual; Medidas aproximadas do produto inflado: 65cm de diâmetro; Medidas aproximadas da embalagem do produto para transporte: 20cm x 33cm x 10cm; Peso aproximado da embalagem do produto para transporte: 1,110.
65	Un	06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: 61 – 64 cm, 350 – 380 g, Câmara Airbility, Costura, PVC, Miolo Slip System, Removível e Lubrificado.
66	Un	09	KIT DE FRUTAS E VERDURAS DE PLÁSTICO: bem colorido, Faixa etária recomendada: À partir de 3 anos, Dimensões do produto: 22x23x5 cm, Dimensões do produto com embalagem: 25x25x6cm, Peso aproximado do produto: 280g, Itens inclusos: 12 peças, Composição / Material: Plástico.
67	Un	06	CONJUNTO DE BELEZA: Faixa etária recomendada: À partir de 3 anos, Dimensões do produto: 28x7x19 cm, Peso aproximado do produto: 600g, Composição / Material: Plástico.
68	Un	10	BALDINHO DE PRAIA USUAL: Em plástico, contendo 01 balde, 01 peneira e 01 pá. Idade recomendada a partir de 01 ano. Dimensões aproximadas do produto: 12,5X123cm (AXD).
69	Un	01	BANDINHA RITMICA COM 20 INSTRUMENTOS MÚSICAIS INFANTIS: Black Black – Confeccionado em metal cromado medindo 17cm. Triângulo - Confeccionado em metal cromado medindo 19cm. Prato - Confeccionado em metal cromado medindo 20cm. Claves - Confeccionado em metal cromado medindo 18cm. Ganza - Confeccionado em metal cromado medindo 24cm. Sino - Confeccionado em metal cromado medindo 11cm. Chocalho - Confeccionado em metal cromado com cabo de madeira medindo 19cm. Afuche – confeccionado em PVC com contas coloridas e cabo de madeira medindo 18 cm. Castanhola , confeccionado em PVC medindo 20cm. Campanela , confeccionado em PVC medindo 10c. Coco , confeccionado em PVC medindo 10cm de diâmetro. Platinelas , confeccionado em PVC com platinelas em metal medindo 22cm. Agogo , confeccionado em metal cromado com baqueta em metal medindo 27 cm. Maraca , par de maracás confeccionado em PVC com cabo de madeira medindo 17cm. Flauta , confeccionado em plástico



ADM 2013 - 2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

			PVC medindo 32 cm. Pandeiro Pastoril , confeccionado em PVC medindo aprox. 20cm de diâmetro. Pandeiro , confeccionado em PVC com pele em poliéster e platinelas em metal cromado, acompanha baquetas em plásticos maciço, medindo aprox. 21cm. Surdão , medindo 28X21cm confeccionado em PVC com pele em poliéster acompanha baquetas de 20cm em plástico maciço. Surdo , medindo 21x18cm confeccionado em PVC com pele em poliéster acompanha baquetas em plástico maciço. Tambor , medindo 21x10cm confeccionado em PVC com pele em poliéster acompanha baquetas 20cm em plásticos maciço.
70	Un	01	CAVALINHO DE PULA PULA INFLÁVEL : 55 cm comprimento, 25 cm altura, Material plástico.
71	Un	01	JOÃO BOBO : Vinil resistente, Altura montado: 87cm, Válvula de segurança, Câmara de areia para estabilidade, Adesivo para reparo, Acompanha: 1 João Bobo e 1 Adesivo de reparo, Dimensões da caixa: 23 x 23 x 4,5 cm, Peso: 1,5 Kg.
72	Un	01	BOLINHAS PARA PISCINA : Bolinhas plásticas atóxicas, Cores vibrantes e vivas (Azul brilhante, Amarelo, Verde, Vermelho, Laranja, Prata, Rosa), Tamanho de 76 mm, Embalagem de 500 unidades.
73	Un	02	CAMINHÃO CAÇAMBA BRINCANDO NA AREIA : 1 caminhão caçamba, 1 pá e 1 rastelo. Peso aprox. do brinquedo c/ embalagem 945g, medidas da embalagem 32x25x47cm(axlpx), medidas aprox. do brinquedo 25x23x45cm(axlpx).
74	Un	02	BONECA : 35 cm de altura com cabeça em vinil – acondicionada em caixa c/ 3 acessórios vestida com fraldas e camiseta e mecanismo de choro.
75	Un	01	ALMOFADA PARA AMAMENTAÇÃO MY BABY : composta por espuma visco elástica da NASA, amoldando-se aos contornos do corpo da mamãe deixando o bebê em uma posição confortável na hora da amamentação. Características principais : Alivia a pressão exercida pelo corpo. Capa removível e lavável. Amolda-se ao seu corpo através da espuma visco elástica. Feito em tecido 100% algodão e enchimento 100% poliuretano. Favorece o relaxamento da coluna, ombros e pescoço da mamãe. Cor predominante: Rosa e Azul. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO : Dimensões : Altura: 14,0 cm Largura: 56,0 cm Comprimento: 48,0 cm, Peso do produto : 0,60 kg, Idade recomendada : todas as idades.
76	Un	01	KIT VASSOURA, RODO E PÁ : 1 Vassoura de Pêlo, 1 Vasoura de Nylon, 1 Rodo e 1 Pázinha. Altura de cada item: 65 cm. Medidas aproximadas: 15x65x4 cm. Idade: a partir de 3 anos.
77	Un	01	MESA DE PEBOLIM MASTER COM PÉ : fabricado em madeira maciça e envernizada, com pés desmontáveis, duas goleiras, dois marcadores, medindo 135x111x74cm
78	Un	01	CASA DE MADEIRA CONSTRUÍDA EM PINUS : com 1 porta com detalhes, 03 janelas com detalhes em meia lua, 03 floreiras com detalhes em zig zag, contendo 01 área; pregada com pino fixador; pintada com tinta automotiva; acompanha 03 pés de apoio móveis com 10cm do chão, cobertura em telha de amianto com espessura de 04mm; casa medindo 1,80mx2,50mx2m .

3. EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



A íntegra do Edital e seus anexos se encontram à disposição para verificação por parte dos interessados, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Pejuçara, situado no Centro Administrativo, cujo endereço consta no preâmbulo, de segunda à sexta-feira, das 08h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h horas, bem como no endereço eletrônico www.pejucara.rs.gov.br.

3.1 Maiores informações poderão também ser obtidas através dos telefones (55) 3377 1200, ou ainda no e-mail: licitacoes@pejucara.rs.gov.br.

3.2 Os interessados em adquirir cópia poderão também fazê-lo junto à Recepção da Prefeitura Municipal de Pejuçara, localizada no mesmo endereço.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Com base na Lei Complementar 123/2006, suas alterações e Lei Municipal 1.488/2010, somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da referida Lei Complementar, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam as exigências desta Edital.

4.2 Empresas que estejam cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93, as primeiras quando aplicadas pelo Município de Pejuçara e estas mesmo quando aplicadas por qualquer outro Ente Federativo do País (Administração Pública Direta e Indireta), não poderão participar desta Licitação.

5. REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

Os licitantes deverão se apresentar para credenciamento diretamente perante o Pregoeiro, através de seu representante legal (assim considerados os sócios ou empresários devidamente identificados nos documentos de constituição da empresa) ou por intermédio de procurador regularmente constituído (instrumento de mandato ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Tabelionato, conforme art. 654, § 2º do CCB), os quais, devidamente identificados e credenciados, serão os únicos admitidos a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.1 A identificação **será realizada através da apresentação de documento de identidade no ato**, como tal reconhecido pela legislação federal.

5.1.1 A documentação referente ao credenciamento, a seguir indicada, deverá ser **apresentada fora dos envelopes.**





5.2 O CREDENCIAMENTO SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA:

5.2.1 Se a licitante estiver representada diretamente por dirigente, proprietário, sócio ou situação análoga, deverá apresentar:

5.2.1.1 Prova da regularidade jurídica, demonstrando a investidura do credenciado nos quadros da empresa, através de **cópia autenticada** (em tabelionato ou por Servidor do Município de Pejuçara).

5.2.1.1.1 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou,

5.2.1.1.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou,

5.2.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou,

5.2.1.1.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou

5.2.1.1.5 Registro comercial, se empresário individual.

5.2.1.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.2.1.2.1 A não apresentação de tal declaração não implica a sumária exclusão da licitante, sendo-lhe oportunizada a manifestação escrita ou verbal, no ato, por meio de representante devidamente credenciado, com poderes para atuar no feito, que deverá manifestar-se, expressamente, pelo atendimento das condições de habilitação. Se realizada manifestação verbal, esta será reduzida a termo na ata da sessão, que pelo declarante seguirá assinada.

5.2.1.3 A empresa licitante que pretender valer-se dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em conformidade com os itens seguintes deste Convite, deverão apresentar **declaração firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou demais beneficiárias da referida Lei.

5.2.1.3.1 A declaração firmada por contador, a qual se refere o item anterior, é dispensada ao Microempreendedor Individual, quando provado seu enquadramento na categoria.

5.2.1.3.2 A não apresentação da declaração firmada por contador do enquadramento da licitante como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e a não comprovação dessa





condição através de outro meio idôneo, **exclui a licitante da participação do processo licitatório.**

5.2.2 Se a licitante estiver representada por procurador ou credenciado, deverá apresentar:

5.2.2.1 Instrumento público ou particular de mandato (procuração), este **com a firma do outorgante reconhecida em tabelionato**, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e das pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes especiais para dar lances em licitação pública; **ou**

5.2.2.1.1 Carta de Credenciamento, outorgada pelos representantes legais da licitante, contendo igualmente **assinatura com a firma reconhecida em tabelionato**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2.2.2 Prova da regularidade jurídica, demonstrando que o outorgante do instrumento de mandato ou firmatário da carta de credenciamento integra os quadros da empresa, através de **cópia autenticada** (em tabelionato ou por Servidor do Município de Pejuçara), consistente em:

5.2.2.2.1 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou,

5.2.2.2.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou,

5.2.2.2.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou,

5.2.2.2.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou

5.2.2.2.5 Registro comercial, se empresário individual.

5.2.2.3 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.2.2.3.1 A não apresentação de tal declaração não implica a sumária exclusão da licitante, sendo-lhe oportunizada a manifestação escrita ou verbal, no ato, por meio de representante devidamente credenciado, com poderes para atuar no feito, que deverá manifestar-se, expressamente, pelo atendimento das condições de habilitação. Se realizada manifestação verbal, esta será reduzida a termo na ata da sessão, que pelo declarante seguirá assinada.





5.2.2.4 A empresa licitante que pretender valer-se dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em conformidade com os itens seguintes deste Convite, deverão apresentar **declaração firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou demais beneficiárias da referida Lei.

5.2.2.4.1 A declaração firmada por contador, a qual se refere o item anterior, é dispensada ao Microempreendedor Individual, quando provado seu enquadramento na categoria.

5.2.2.4.2 A não apresentação da declaração firmada por contador do enquadramento da licitante como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e a não comprovação dessa condição através de outro meio idôneo, **exclui a licitante da participação do processo licitatório.**

5.2.3 CONDIÇÕES GERAIS DE CREDENCIAMENTO:

5.2.3.1 Caso o documento de constituição jurídica da empresa (contrato social ou estatuto), determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração ou a carta de credenciamento para a constituição de representante, a falta de qualquer uma das assinaturas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.2.3.2 Para exercer os direitos de ofertar lances, manifestar a intenção de recorrer e/ou firmar declarações em nome da licitante, é obrigatório que esta se faça representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.2.3.2.1 O não atendimento pleno dos requisitos exigidos para o credenciamento **não exclui a licitante do certame**, todavia, a impede de participar da sessão de lances verbais e impossibilita a interposição de recursos.

5.2.3.2.1.1 A ausência de declaração do atendimento das condições de habilitação impede a participação da licitante nas fases subsequentes.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelos licitantes interessados no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, sem entrelinhas, emendas ou rasuras.

6.1 A proposta e a documentação serão entregues em dois envelopes separados, devidamente lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, com os números “1” e “2”. Na parte externa dos envelopes, constarão os seguintes dizeres:

Envelope 1 :





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

AO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016
ENVELOPE “1” – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

Envelope 2 :

AO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016
ENVELOPE “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

7. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e das demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, encerrada a fase do credenciamento, o pregoeiro receberá os envelopes “1” – PROPOSTA DE PREÇOS e “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das empresas interessadas, que tenham atendido as condições de credenciamento ou ao menos apresentado declaração de que cumprem os requisitos de habilitação exigidos.

7.1 Não serão recebidos os envelopes das empresas não credenciadas e que deixarem de apresentar, previamente e fora dos envelopes, declaração de que cumprem as condições de habilitação.

7.2 Não serão aceitas propostas das empresas que não tenham previamente comprovado a condição de beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.3 As empresas que apenas deixarem de credenciar os seus representantes, mas que tenham apresentado, fora dos envelopes, declaração de que cumprem as condições de habilitação, terão os envelopes recebidos e serão admitidas às etapas supervenientes, sem, contudo, lhes assistir direito de integrar a sessão de lances verbais e manifestar a intenção de recorrer.

7.4 Verificado o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

8. PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 As propostas de preços, **ANEXO I** deste edital, que deverão integrar o envelope “1”, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverão ser apresentadas



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

8.1.1 Razão social da empresa;

8.1.2 **Descrição completa e especificada dos produtos ofertados, com indicação expressa da marca, para o cumprimento do contrato a ser eventualmente celebrado.**

8.1.3 **Preços unitários**, indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, **despesas com transporte** ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

8.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os **valores unitários de cada item**, constantes na proposta e contendo até **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

8.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a, no que não conflitar com o instrumento convocatório.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas em desconformidade com este Edital, bem como as que apresentem preços unitários e/ou totais superestimados ou inexequíveis.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Verificada a conformidade das propostas escritas com os requisitos estabelecidos neste Edital, as **autoras das ofertas de valores unitários mais baixos** e as das ofertas com preços unitários **até 10% (dez por cento)** superiores àquelas, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora, o que se repetirá em relação a cada item.

10.1 Não havendo ao menos 03 (três) ofertas nas condições referidas (até 10%), poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

10.2 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos contidos nos itens anteriores, serão convidadas, individualmente, a apresentar novos lances, verbais e sucessivos, em relação a cada item que constitui o objeto desta Licitação, em valores unitários distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em **segundo lugar**, até a proclamação da vencedora.

10.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio no mesmo evento, à vista de todos os presentes, para a determinação da ordem de oferta dos lances, mediante a utilização de moeda (cara ou coroa).

10.4 A oferta do lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens precedentes.

10.4.1 Dada a palavra à licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para a apresentação de novas propostas.

10.5 É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

10.6 A diferença entre cada lance, considerados os valores individuais para os itens, não poderá ser inferior a 1% (Um por cento) do menor valor ofertado.

10.7 Não será admitida desistência dos lances já ofertados, hipótese em que ficará a licitante desistente sujeita às penalidades constantes neste Edital.

10.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva, sendo, conseqüentemente, impedida de apresentar novos lances, mantendo-se, neste caso, o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com os menores preços totais apresentados para cada item, o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas, comparando-as com os preços praticados no mercado.

10.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital.

10.13 Ressalvadas as meras irregularidades de cunho formal a serem como tal classificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, serão desclassificadas as propostas que:



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



- 10.13.1** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- 10.13.2** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- 10.13.3** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Edital;
- 10.13.4** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 10.14** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 10.15** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, se for o caso.
- 10.16** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município de Pejuçara.
- 10.17** Verificada a necessidade de adiamento da sessão pública, será no mesmo ato marcada nova data para continuação dos trabalhos, da qual todos os licitantes presentes ficarão intimados.

11. HABILITAÇÃO

Para a habilitação, os licitantes deverão apresentar no interior do envelope “2”, os seguintes documentos:

11.1 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM CONDIÇÕES IRREGULARES

Declaração, conforme o modelo instituído no anexo do Decreto Federal nº 4.358/2002, o qual regulamenta a Lei Federal nº 9.854/99, que por sua vez atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, dando conta de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos, sob quaisquer condições, ressalvada a de aprendiz, hipótese em que a idade deverá ser superior a 14 anos.

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA





A depender da natureza jurídica da empresa licitante, deverão ser apresentados documentos condizentes com um dos subitens abaixo indicados, os quais ficarão **dispensados caso a empresa já os houver apresentado no momento do credenciamento**, de que trata o item 6 deste edital:

11.2.1 Registro comercial autenticado, no caso de empresa individual.

11.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, todos autenticados.

11.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticados.

11.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, devidamente autenticados.

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data designada para a apresentação do documento.

11.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas – CGC/CNPJ.

11.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (DIC ou DIRE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.

11.4.2.1 A prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, é dispensada de apresentação quando tratar-se de licitante Microempreendedor Individual.

11.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão que demonstre a regularidade em relação a tributos e contribuições e certidão que demonstre a regularidade em relação à Dívida Ativa da União, sendo aceita certidão conjunta.

11.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

11.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

11.4.6 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).





11.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da CLT.

11.5 CONDIÇÕES GERAIS

11.5.1 Para as empresas cadastradas no Município de Pejuçara, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.5.2 Os documentos constantes dos itens 11.2 a 11.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em tabelionato ou por servidor do Município de Pejuçara, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos de que trata os itens 11.3 e 11.4 poderão, ainda, serem obtidos através de sistemas informatizados (*internet*), ficando sujeitos a verificação de autenticidade pela Administração.

11.5.2.1 As certidões obtidas via internet deverão ser apresentadas em originais.

11.5.3 Não serão aceitos documentos enviados através de fac-símile ou cópia não autenticada.

11.5.4 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem assim todos os licitantes presentes, rubricarão os envelopes e todos os documentos neles constantes.

11.5.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nos itens 11.4.3 a 11.4.7 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.5.5.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do período original.

11.5.5.2 Ocorrendo a situação prevista no item 11.5.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.





11.5.5.3 O benefício de que trata o item 11.5.5 não eximirá as licitantes beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, da apresentação de todos os documentos, ainda que contenham alguma restrição.

11.5.5.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.5.5, ou, ainda, a não apresentação de qualquer documento no interior do envelope 2, implicará a inabilitação da licitante e a adoção do procedimento previsto nos itens subsequentes, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

11.5.6 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização.

12. ADJUDICAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, as licitantes que ofertarem os menores preços individuais por item para o fornecimento dos produtos, serão declaradas vencedoras, sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

12.1 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

12.2 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará as vencedoras e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer.

13. RECURSOS

Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.1 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.





13.2 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, é pressuposto de admissibilidade dos recursos, sem a qual não serão estes conhecidos.

13.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso.

14. FORNECIMENTO

Os produtos de que trata o objeto desta Licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento do pedido de entrega.

15. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a entrega e aceitação do produto, contados a partir da data da apresentação, pelo órgão requisitante, da Nota Fiscal Eletrônica à Central de Compras deste município.

15.1 As notas fiscais eletrônicas deverão conter a indicação do número deste Pregão.

15.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

15.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da aquisição de que trata este Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06.01 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Atividade: 2.039 – Manutenção da Educação Infantil

33.90.30.14 – 3890 – Material Educativo e Esportivo - Rec. Brasil Carinhoso

ORGÃO: 06.09 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Atividade: 2.061 – Manutenção da Educação Infantil





33.90.30.14 – 3890 – Material Educativo e Esportivo - Rec. Salário Educação

ORGÃO: 09.02 – SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Atividade: 2.182 – Manutenção dos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

33.90.30.14 – 3756 – Material Educativo e Esportivo - Rec. Piso Básico Variável

ORGÃO: 09.02 – SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Atividade: 1.091 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa
IGD PBF

44.90.52.00 – 3499 – Material Educativo e Esportivo - Rec. Bolsa família IGD PBF

17. PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1 deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 1% sobre o valor estimado da contratação;

17.2 manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

17.3 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;

17.4 atraso injustificado na entrega dos bens: multa de 2% sobre a parcela em atraso, mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 5 (cinco) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

17.5 inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

17.6 inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

17.7 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato.

17.8 Verificando-se outras irregularidades não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93,



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

17.9 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17.10 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela.

17.11 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Informações complementares e dúvidas de ordem técnica referentes a este Edital, poderão ser sanadas pelos interessados de segunda à sexta-feira, no horário das 8h e 30min às 11h e 30 min e das 13h e 30 min às 17h, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Pejuçara, localizado junto ao endereço indicado no preâmbulo, através dos telefones (55) 3377 1200, ou ainda no e-mail: licitacoes@pejucara.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

18.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

18.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.4 Para a agilidade dos trabalhos solicita-se **que as licitantes façam constar na documentação, o seu endereço atualizado, nome do responsável pela assinatura do contrato, e-mail e os números de fax e telefone.**

18.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Edital.

18.6 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

18.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os representantes dos licitantes credenciados ou seus procuradores.

18.8 A participação nesta Licitação implicará a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

18.9 Os proponentes que vierem a ser contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

18.10 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

18.11 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

18.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pejuçara/RS, 11 de janeiro de 2016.

Eduardo Buzzatti,
Prefeito.



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlar. Total R\$
01	Un	02	KIT CONSTRUÇÃO CHALÉ: 83 peças, em madeira natural e algumas peças coloridas em tinta atóxica, embalados em caixa de papelão, medindo 23,5x12x31 cm.			
02	Un	02	MULTIBLOCKS MADEIRA NATURAL: 50 peças, em madeira natural reflorestada sendo 9 formas e tamanhos diferentes com cantos arredondados, embalados em caixa de papelão, medindo 23,5x8x31cm			
03	Un	02	JOGO MODELO AQUAPLAY BASQUETE: em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão medindo 18x22x7,5cm			
04	Un	02	JOGO MODELO AQUAPLAY PRINCESAS: em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão medindo 18x22x7,5cm			
05	Un	02	JOGO MODELO CAI NÃO CAI: em plástico atóxico, contendo 1 tubo plástico, 1 base plástica, 1 saquinho com 20 bolinhas e 30 varetas plásticas.			
06	Un	02	JOGO MODELO CILADA: todo em plástico atóxico, contendo 1 estojo e 24 peças .			
07	Un	02	JOGO MODELO PULA PIRATA: todo em plástico, contendo 1 pirata,1 barril, 24 espadinhas.			
08	Un	03	JOGO MODELO TAPA CERTO: caixa contendo 45 fichas redondas, 45 fichas quadradas e 4 mãozinhas com ventosas.			
09	Un	02	BIG BLOK, ZOOLOGICO DE MONTAR: 40 peças plásticas, coloridas de formas diferentes para serem encaixadas nas mais diversas formas, despertando a percepção visual, a coordenação motora e o raciocínio lógico.			
10	Un	04	BANHEIRA PARA BONECA: em plástico, atóxica, cores variadas, medindo 50x25x23,5cm.			
11	Un	02	BERÇO PARA BONECA: em plástico atóxico, medindo 70x30,5x48,5cm.			
12	Un	02	FOGÃO PLÁSTICO: medindo 31,5x20,5x48cm, acompanha 16			



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

			acessórios de cozinha.			
13	Un	06	KIT CHAZINHO MODELO BRINCANDO COM CARINHO CHAZINHO: em plástico atóxico, cor rosa, embalagem nas dimensões 233x54x265 mm, contendo 1 búle com tampa, 2 xícaras, 2 pires e 2 colherinhas.			
14	Un	02	UTENSÍLIOS DE COZINHA, MODELO SWEET FANTASY PANELINHAS E UTENSÍLIOS: em plástico, embalagem com as dimensões 252x90x444mm, contendo 3 painelas com tampa e 8 utensílios.			
15	Un	02	KIT SUQUINHO, MODELO BRINCANDO COM CARINHO SUQUINHO: em plástico atóxico, cor rosa, embalagem com dimensões de 234x62x260mm contendo 4 copos, 4 colheres e 1 jarra.			
16	Un	02	BATEDEIRA PLÁSTICA: cor rosa, embalagem com dimensões 151x78x169mm.			
17	Un	02	LIQUIDIFICADOR PLÁSTICO: cor rosa, embalagem com dimensões 151x78x169mm.			
18	Un	02	MALETA, MODELO SWEET FANTASY PENTEADEIRA: em plástico, nas cores rosa e roxa, contendo vários produtos de beleza para meninas, com dimensões 190x245x185mm.			
19	Un	02	KIT BELEZA, MODELO BELINHA STUDIO: em plástico, cor rosa e roxa, embalagem nas dimensões 243x50x161mm, contendo 1 escova de cabelo, 1 secador de cabelo, 1 espelho, 1 pente e 1 porta amarrador de cabelo.			
20	Un	03	CARRINHO DE BONECA, MODELO MEU BEBÊ: em plástico, cor rosa com branco, dimensões 366x218x594mm.			
21	Un	03	BONECA EM VINIL, MODELO CHARMOSA POP STAR: medindo 40cm de altura, vem com 1 microfone e um headphone (quando encosta o microfone na boca da boneca ela canta). Veste saia, sapatinhos e blusa rosa, e casaco azul.			
22	Un	01	BONECA, MODELO CHARMOSA: medindo 25cm, em vinil e plástico, acompanha kit de acessórios (tiara, pulseira, anel, presilhas de cabelo, laço de cabelo), interage com a criança falando várias frases.			
23	Un	06	BONECA MODELO COLEÇÃO MINI PEDACINHO: em vinil macio, com delicado perfume, 20cm de altura, +- 150g, com vestido.			



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

24	Un	02	BONECA MODELO BABY CARINHO: em plástico e vinil, vestindo vestido, com cabelos, peso 0,93kg, dimensões: 250x130x490mm			
25	Un	02	BONECA, MODELO BABY PIPI: em plástico e vinil, peso 0,244kg, acompanha mamadeira, penico, bafeiro, bico, usa faixa na cabeça e vestido.			
26	Un	04	BONECA, MODELO DODOI BABY: em plástico e vinil, 35cm de altura, acompanha 1 seringa, 2 aparelhos médico, 1 óculos e 1 estetoscópio, todos em plástico.			
27	Un	08	CONJUNTO DE PANEIAS E PANELEIRO DE PLÁSTICO: conteúdo: 1 forminha de bolo, 1 escumadeira, 1 concha, 1 espátula, 1 pegador de macarrão, 1 panela de pressão, 1 caçarola, 1 frigideira e 1 panela com tampa.			
28	Un	04	CAMINHÃO MODELO CAÇAMBA: plástico atóxico, dimensões: 365x200x180mm, colorido			
29	Un	02	CAMINHÃO MODELO ÉKTRUS CARRETA CEGONHEIRO: plástico atóxico, colorido, dimensões: 470x115x160mm, com 2 carrinhos na cegonha.			
30	Un	02	CAMINHÃO, MODELO CAÇAMBA COMBO 2 CONSTRUTION: plástico atóxico, colorido, dimensões: 410x260x280mm.			
31	Un	02	CAMINHÃO MODELO CAÇAMBA MINHÃO: plástico atóxico, colorido, dimensões: 482x255x249mm, acompanha pá.			
32	Un	02	CAMINHÃO MODELO BUGÃO: plástico atóxico, colorido, dimensões 388x260x140mm.			
33	Un	05	TRATOR, MODELO AGRO TRATOR: plástico, dimensões: 280x150x176mm			
34	Un	03	TRATOR, MODELO TANDY TRACTOR COM CAÇAMBA E CONCHA: plástico atóxico, colorido, dimensões: 488x265x280mm.			
35	Un	02	CAMINHÃO BOMBEIRO, MODELO TANDY BOMBEIRO: plástico atóxico, colorido, dimensões: 418x237x275mm.			
36	Un	30	CARRINHO BÁSICO EM MINIATURA, MODELO HOT WHEELS: com design e decoração exclusivas para serem usados em pistas, em metal injetado, cores e modelos diversos.			
37	Un	04	CARRINHO DE MÃO, PLÁSTICO			



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

			ATÓXICO: alta resistência, dimensões: 62x36x34cm, contendo pá e rastelo gigantes.			
38	Un	07	JOGO DE BOLICHE: plástico atóxico e resistente, dimensões: 40x20x25cm, contendo 2 bolas, 10 bases, 1 suporte com alça.			
39	Un	01	MALETA MODELO PLAY CAR CONSTRUÇÃO: dimensões: 35,5x29x9cm, plástico atóxico, colorido, contendo: 1 maleta, 3 carrinhos completos, 3 blocos para montar de 1 pino, 3 blocos para montar casinhas, 1 cenário interativo 54x56cm, 12 sinais de trânsito, 1 retroescavadeira, 1 lâmina para terra, 1 cartela de adesivos, totalizando 40 peças.			
40	Un	01	MALETINHA MODELO KIT DOUTOR MALUQUINHO: dimensões: 28x27x11cm, plástico atóxico, contendo: 1 capacete, 1 bandejinha, 1 tesourinha, 1 óculos, 1 lupinha, 1 estetoscópiozinho, 1 seringinha, 1 auscultadorzinho, 1 martelinho, 1 máscara cirúrgica.			
41	Un	02	BOMBA DE AR: com bicos para poder encher diferentes tipos de bolas.			
42	Un	02	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: confeccionada em PU, peso aproximado 410-450g, com costura, 68-70cm de circunferência.			
43	Un	08	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO: confeccionada em PVC, peso aproximado 400-440g, sem costura, 62-64cm de circunferência.			
44	Un	06	MINIBOLA: confeccionada em PU, peso aproximado 200-220g, com costura, 46-48cm de circunferência.			
45	Un	02	MINIBOLA DE BASQUETE: confeccionada 100% em borracha, peso 321g, 56cm de circunferência.			
46	Un	06	BOLA DE VÔLEI: composição 80% PVC e 20% microfibra de PU, peso 240-270g, 67cm circunferência.			
47	Un	01	BINGO SONORO: com CD Que Som É Esse? ,baseado na discriminação auditiva e visual, de sons e imagens divididos em 4 categorias: sons de animais, do corpo humano, do ambiente e de instrumentos musicais. Contém 35 cartelas plastificadas (15x10cm), 48 cartelas plastificadas (4x4cm), 420 peças de marcação (2,5x2,5cm), 1 CD com 48 sons das imagens, 1 saquinho de TNT e regras, embaladas em caixas			



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

			de papelão, pesando aproximadamente 0,5kg.			
48	Un	30	BAMBOLÉ: 65cm de diâmetro, colorido, reforçado, unido por junção plástica.			
49	Un	04	KIT DE FRUTAS E VERDURAS: 12 peças, plástico atóxico, colorido, peso aproximado do kit 280g.			
50	Un	20	PULA CORDA SISAL: 02m de comprimento com os cabos de madeira.			
51	Un	02	JOGO MODELO TORRE COPOS: com stick pró-timer de treinamento, em policarbonato, cor cinza, vem com 1 timer, 1 suporte e 12 copos com saídas de ar.			
52	Un	07	KIT ANIMAIS DA FAZENDA: composto por 6 bichos sendo : 2 porcos, 1 vaca, 1 boi, 1 cavalo, 1 cachorro; dimensões do produto: 15x8x5 cm; dimensões do produto com embalagem: 16x10x07 cm; peso aproximado do produto: 480g; material em plástico atóxico.			
53	Un	07	KIT COZINHA FLOR: Acompanha 16 acessórios de pura fantasia. Dimensões da Caixa: 35 X 6 X 27cm.			
54	Un	02	FOGÃO CASINHA FLOR ESTILO: Plástico, com som de fogão e prateleiras internas. Acompanha 16 acessórios. Dimensões: 31,5 X 48,5cm. Dimensões da caixa: 32 X 21,5 X 48,5cm.			
55	Un	11	SUPERCARRO SPEED: Com fricção. Contem 40 peças, Dimensões da caixa: 14,5 x 4 x 9,5cm.			
56	Un	02	TRICICLO GIRAFITO: Super resistentes, fabricados em plástico injetado, vêm com adesivo para a criança decorar seu triciclo como quiser. Comprimento: 57,5 cm.			
57	Un	02	TRICICLO BORBOLETINHA: Super resistentes, fabricados em plástico injetado, vêm com 3adesivo para a criança decorar seu triciclo como quiser. Comprimento: 57,5 cm.			
58	Un	05	CORREDORES FURIOSSO DETONANDO: Com fricção. Contém 30 peças. Dimensões da caixa: 12x4x9,5cm.			
59	Un	02	BLOKIT 12 PEÇAS: Blocos plásticos de encaixar, atóxicos e laváveis. Estimula a criança a desenvolver a imaginação, a criatividade e a coordenação motora. Dimensões da caixa: 31x6x23,5cm.			
60	Un	10	PULA CORDA 2 M: Material: Madeira e nylon. Pula corda com 2 metros de comprimento, cabos de madeira(empunhadreira) e corda de nylon. Embalagem: Plástico. Idade: A partir de 4 anos.			



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

61	Un	03	KIT DE FERRAMENTAS OFICINA DE CRIAÇÕES: Acompanha 6 ferramentas. Dimensões da caixa: 35x6x27cm.			
62	Un	02	EMPILHA GIRAFA: Com esta girafa colorida e muitas argolas, o bebê desenvolverá a coordenação motora e visual. Dimensões da caixa: 15,5x13,5x32,5cm.			
63	Un	06	BOLA DE VOLEIBOL: Material: Microfibra. Construção: Matrizada com 18 gomos. Circunferência: 66 cm. Pressão: 4-5 lbs. Câmara airbility. Peso Aproximado: 260 - 280 g. Origem: Nacional.			
64	Un	01	BOLA YOGA PILATES FITNESS SUIÇA: Tamanho Médio - 65cm; Produto produzido em PVC de qualidade, atóxico e inflável; Sistema anti-estouro e superfície antiderrapante; Suporta até aproximadamente 200kg de peso estático; Bomba para inflar manual; Medidas aproximadas do produto inflado: 65cm de diâmetro; Medidas aproximadas da embalagem do produto para transporte: 20cm x 33cm x 10cm; Peso aproximado da embalagem do produto para transporte: 1,110.			
65	Un	06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: 61 – 64 cm, 350 – 380 g, Câmara Airbility, Costura, PVC, Miolo Slip System, Removível e Lubrificado.			
66	Un	09	KIT DE FRUTAS E VERDURAS DE PLÁSTICO: bem colorido, Faixa etária recomendada: À partir de 3 anos, Dimensões do produto: 22x23x5 cm, Dimensões do produto com embalagem: 25x25x6cm, Peso aproximado do produto: 280g, Itens inclusos: 12 peças, Composição / Material: Plástico.			
67	Un	06	CONJUNTO DE BELEZA: Faixa etária recomendada: À partir de 3 anos, Dimensões do produto: 28x7x19 cm, Peso aproximado do produto: 600g, Composição / Material: Plástico.			
68	Un	10	BALDINHO DE PRAIA USUAL: Em plástico, contendo 01 balde, 01 peneira e 01 pá. Idade recomendada a partir de 01 ano. Dimensões aproximadas do produto: 12,5X123cm (AXD).			
69	Un	01	BANDINHA RITMICA COM 20 INSTRUMENTOS MÚSICAIS INFANTIS: Black Black – Confeccionado em metal cromado medindo 17cm. Triângulo - Confeccionado em metal cromado medindo 19cm. Prato - Confeccionado em metal cromado medindo 20cm. Claves - Confeccionado em metal cromado medindo 18cm. Ganza - Confeccionado em metal cromado medindo 24cm. Sino -			



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

			Confeccionado em metal cromado medindo 11cm. Chocalho - Confeccionado em metal cromado com cabo de madeira medindo 19cm. Afuche – confeccionado em PVC com contas coloridas e cabo de madeira medindo 18 cm. Castanhola , confeccionado em PVC medindo 20cm. Campanela , confeccionado em PVC medindo 10c. Coco, confeccionado em PVC medindo 10cm de diâmetro. Platinelas , confeccionado em PVC com platinelas em metal medindo 22cm. Agogo , confeccionado em metal cromado com baqueta em metal medindo 27 cm. Maraca , par de maracás confeccionado em PVC com cabo de madeira medindo 17cm. Flauta , confeccionado em plástico PVC medindo 32 cm. Pandeiro Pastoril , confeccionado em PVC medindo aprox. 20cm de diâmetro. Pandeiro , confeccionado em PVC com pele em poliéster e platinelas em metal cromado, acompanha baquetas em plásticos maciço, medindo aprox. 21cm. Surdão , medindo 28X21cm confeccionado em PVC com pele em poliéster acompanha baquetas de 20cm em plástico maciço. Surdo , medindo 21x18cm confeccionado em PVC com pele em poliéster acompanha baquetas em plástico maciço. Tambor , medindo 21x10cm confeccionado em PVC com pele em poliéster acompanha baquetas 20cm em plásticos maciço.			
70	Un	01	CAVALINHO DE PULA PULA INFLÁVEL: 55 cm comprimento, 25 cm altura, Material plástico.			
71	Un	01	JOÃO BOBO: Vinil resistente, Altura montado: 87cm, Válvula de segurança, Câmara de areia para estabilidade, Adesivo para reparo, Acompanha: 1 João Bobo e 1 Adesivo de reparo, Dimensões da caixa: 23 x 23 x 4,5 cm, Peso: 1,5 Kg.			
72	Un	01	BOLINHAS PARA PISCINA: Bolinhas plásticas atóxicas, Cores vibrantes e vivas (Azul brilhante, Amarelo, Verde, Vermelho, Laranja, Prata, Rosa), Tamanho de 76 mm, Embalagem de 500 unidades.			
73	Un	02	CAMINHÃO CAÇAMBA BRINCANDO NA AREIA: 1 caminhão caçamba, 1 pá e 1 rastelo. Peso aprox. do brinquedo c/ embalagem 945g, medidas da embalagem 32x25x47cm(axlxp), medidas aprox. do brinquedo 25x23x45cm(axlxp).			
74	Un	02	BONECA: 35 cm de altura com cabeça em vinil – acondicionada em caixa c/ 3 acessórios vestida com fraldas e camiseta e mecanismo de choro.			
75	Un	01	ALMOFADA PARA AMAMENTAÇÃO MY			



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

			BABY: composta por espuma visco elástica da NASA, amoldando-se aos contornos do corpo da mamãe deixando o bebê em uma posição confortável na hora da amamentação. Características principais: Alivia a pressão exercida pelo corpo. Capa removível e lavável. Amolda-se ao seu corpo através da espuma visco elástica. Feito em tecido 100% algodão e enchimento 100% poliuretano. Favorece o relaxamento da coluna, ombros e pescoço da mamãe. Cor predominante: Rosa e Azul. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Dimensões: Altura: 14,0 cm Largura: 56,0 cm Comprimento: 48,0 cm, Peso do produto: 0,60 kg, Idade recomendada: todas as idades.			
76	Un	01	KIT VASSOURA, RODO E PÁ: 1 Vassoura de Pêlo, 1 Vasoura de Nylon, 1 Rodo e 1 Pázinha. Altura de cada item: 65 cm. Medidas aproximadas: 15x65x4 cm. Idade: a partir de 3 anos.			
77	Un	01	MESA DE PEBOLIM MASTER COM PÉ: fabricado em madeira maciça e envernizada, com pés desmontáveis, duas goleiras, dois marcadores, medindo 135x111x74cm			
78	Un	01	CASA DE MADEIRA CONSTRUÍDA EM PINUS: com 1 porta com detalhes, 03 janelas com detalhes em meia lua, 03 floreiras com detalhes em zig zag, contendo 01 área; pregada com pino fixador; pintada com tinta automotiva; acompanha 03 pés de apoio móveis com 10cm do chão, cobertura em telha de amianto com espessura de 04mm; casa medindo 1,80mx2,50mx2m .			

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO;
TELEFONE PAR CONTATO:
REPRESENTANTE LEGAL
DATA:

ASSINATURA



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A EMPRESA _____"

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO BUZZATTI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº. _____, portador da CI-RG nº. _____, residente e domiciliado _____, na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo de fornecimento de material educativo e esportivo para o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 Constitui objeto do presente instrumento contratual, o fornecimento de material educativo e esportivo para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com as quantidades e características descritas no Edital e Proposta Vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

2.1 Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratual, responsabilizando-se por eventuais encargos trabalhistas, tributários, civis e criminais, bem como por danos causados a terceiros;



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



2.2 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução e vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

2.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nos mesmos preços e condições da proposta, os acréscimos e supressões nos itens, até o limite de 25%, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – FORNECIMENTO

3.1 Os produtos de que trata o objeto deste contrato deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento do pedido de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:

4.1 O preço total a ser pago corresponde à proposta apresentada pela CONTRATADA no Certame Licitatório, quantificado em R\$_____.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06.01 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Atividade: 2.039 – Manutenção da Educação Infantil

33.90.30.14 – 3890 – Material Educativo e Esportivo - Rec. Brasil Carinhoso

ORGÃO: 06.09 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Atividade: 2.061 – Manutenção da Educação Infantil

33.90.30.14 – 3890 – Material Educativo e Esportivo - Rec. Salário Educação

ORGÃO: 09.02 – SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Atividade: 2.182 – Manutenção dos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

33.90.30.14 – 3756 – Material Educativo e Esportivo - Rec. Piso Básico Variável

ORGÃO: 09.02 – SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Atividade: 1.091 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa
IGD PBF

44.90.52.00 – 3499 – Material Educativo e Esportivo - Rec. Bolsa família IGD PBF

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO:





O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a entrega e aceitação do produto, contados a partir da data da apresentação, pelo órgão requisitante, da Nota Fiscal Eletrônica à Central de Compras deste município.

6.1 As notas fiscais eletrônicas deverão conter a indicação do número do contrato administrativo de fornecimento.

6.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

6.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DURAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 O presente Contrato será por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.

7.2 A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES:

8.1 Pelo inadimplemento das obrigações constantes neste instrumento, ficarão as licitantes, conforme a infração, sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.2 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre a parcela em atraso, mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 5 (cinco) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

8.1.3 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.4 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar





com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.6 Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

8.1.7 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.1.8 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela.

8.1.9 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA- RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, além dos motivos e na forma previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, decorrendo as consequências definidas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas.

9.2 Em havendo a inexecução total ou parcial do Contrato por parte do CONTRATADO, poderá o Contratante proceder à sua rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 02/2016, parte anexa e integrante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

11.1 Situações não previstas expressamente neste instrumento contratual regular-se-ão pelo disposto no Edital de Pregão Presencial nº 02/2016, Leis Federais nºs 10.520/2006 e 8.666/1993, esta atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e Decreto-Executivo Municipal nº





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

1.382/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANEXOS

12.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste Contrato, a proposta vencedora da empresa licitante e o Edital de Pregão Presencial nº 02/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 É eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato.

Certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara/RS, __de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
NOME:

2) _____
NOME:



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos